

DECRETO Nº 48.139 DE 29 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PESP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º, § único do Decreto nº 47419, de 22 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre a publicação pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, das metas e estratégias implementadas para o cumprimento dos objetivos de que trata o caput do art 2º, nos termos do disposto no art. 5º;

- o que consta do processo nº SEI-390001/000144/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, acrescido das metas e ações estratégicas, na forma do anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

**CAPÍTULO I
DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 3º - Fica instituído, nos termos do disposto no art. 22, § 5º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Plano Estadual de Segurança Pública - PESP-RJ.

Parágrafo Único - O PESP- RJ terá prazo de duração de dez anos, contado da data de publicação deste Decreto e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de dois anos.

**SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - São objetivos do PESP-RJ:

I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;

II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias;

III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;

IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;

V - elevar o nível de percepção de segurança da população;

VI - fortalecer a atuação junto aos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;

VII - aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos do disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as condições mínimas para ressocialização dos mesmos, por meio da oferta de oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho;

VIII - fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas;

IX - ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos;

X - promover a revisão, a inovação e o aprimoramento, considerados os aspectos normativo, financeiro, material e humano, dos meios e dos mecanismos de combate aos crimes ambientais e aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes;

XI - buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;

XII - implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública, com vistas à elevação da eficiência na atuação dos órgãos operacionais;

XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;

XIV - aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e

XV - estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.

**SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS**

Art. 5º - Sem prejuízo de outros programas que venham a ser considerados prioritários ao longo de sua execução, o PESP-RJ será implementado por meio de ações e de projetos dos seguintes programas:

I - de superação do déficit de dados e indicadores e de padronização do registro de eventos;

II - de garantia dos direitos das pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente;

III - de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais;

IV - de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública e dos demais agentes em coordenação com os agentes do sistema de justiça;

V - de combate às facções e às organizações criminosas e medidas voltadas à reorganização do sistema prisional;

VI - de combate à corrupção e às fontes de financiamento da criminalidade e ao fluxo ilícito de capitais;

VII - de combate ao tráfico de armas, de munições e de drogas; e

VIII - de aperfeiçoamento da política penitenciária e do sistema prisional.

Parágrafo Único - Os programas de que trata o caput serão subdivididos em ações complementares de mesma natureza, a serem definidos conforme o grau de importância, demanda de recurso, prazo de execução e diversidade regional.

SEÇÃO IV

DA GOVERNANÇA

Art. 6º - A estrutura de governança do PESP-RJ será composta pelos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

§ 1º - O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSPERJ -, terá atribuição consultiva, sugestiva e de acompanhamento social, e poderá, quando cabível, formular recomendações sobre o conteúdo do PESP-RJ.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O PESP-RJ será publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Em cumprimento ao previsto no art. 2º, § único, in verbis;

"Decreto 47.419/2020 - Art. 2º - São objetivos do PESP-RJ:

(...)

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC)

INDICADOR	META SEDEC	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 2º do Decreto nº 47419 de 22 de Dezembro de 2020)	AÇÕES ESTRATÉGICAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERÍODO
Fiscalizações a estabelecimentos	Meta 1: Atingir o número de 10.000 fiscalizações realizadas aos estabelecimentos, por meio de notificações e autos de infração.	XV - estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.	- Estabelecer metas e parâmetros aos Grupamentos de Bombeiro Militar,	\sum do número de notificações e autos de infrações emitidos pelo CBMERJ.	Anual
Cerificações do CBMERJ	Meta 2: Atingir índice maior 49% de estabelecimentos com emissão de certificados de aprovação do CBMERJ	XII - implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública, com vistas à <u>elevação da eficiência</u> na atuação dos órgãos operacionais; XV - estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.	- Tornar a Seção de Serviço Técnico (SST) mais eficiente na análise de processos com a integração do sistema Web de Análise com o Sistema de Controle e Fiscalização.	\sum do nº de CA emitidos / \sum do nº de processos abertos no sistema DGST	Quadrimestral
Execução de Recursos Externos	Meta 3: Executar financeiramente mais que 60% dos recursos oriundos de captação de recursos externos.	XIV - aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e XI - buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;	- Realizar de toda a fase interna do processo licitatório na Coordenação de Convênios. - Aumentar e capacitar os militares da Coordenação de Convênios.	\sum do nº de recursos executados dos convênios / termos de cooperação e recursos federais / \sum total de recursos dos convênios / termos de cooperação e recursos federais	Anual
Disponibilidade de Frota Operacional	Meta 4: Proporcionar a média maior que 60% de disponibilidade de frota operacional do	XIV - aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e	- Aquisição de novas viaturas, embarcações e aeronaves	\sum do nº (%) de viaturas operando diariamente / \sum do nº (%) de viaturas operando e inoperante	Mensal

Capacitação e Valorização do Servidor	Meta 5 : Capacitar mais de 50% da tropa ativa do CBMERJ	XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;	- Disponibilizar cursos regulares e operacionais a tropa do CBMERJ, através de planejamento estratégico, levantamento de necessidades.	\sum do nº de matrículas aos cursos de interesse do CBMERJ / \sum do nº de militares da ativa	Anual
Reequipamento do CBMERJ	Meta 6: Realizar a aquisição de mais de 70% dos itens propostos na ação	XIV - aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e	- Capacitar os militares do setor logístico do CBMERJ.	\sum do nº itens executados na ação 3511 do PPA / \sum do nº itens existentes na ação 3511 do PPA	Anual
Projeto Avalie	Meta 7: Atingir o índice mínimo de 9,47 de satisfação ao atendimento á população.	XIV - aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública; e	- Melhorar o tempo resposta aos diversos tipos de socorros, através de medidas educativas.	Média do \sum de notas atribuídas no projeto avalie.	Anual

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

INDICADOR	META SEAP	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 2º do Decreto nº 47419 de 22 de Dezembro de 2020)	AÇÕES ESTRATÉGICAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERÍODO
Quantitativo de novas vagas construídas em unidades prisionais.	Meta 1 : Aumentar em 15% o quantitativo de vagas no sistema prisional até 2030. Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.	VII - aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação , garantir a separação dos detentos, nos termos do disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as condições mínimas para ressocialização dos mesmos, por meio da oferta de oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho;	- Estabelecer condições técnicas, legais e jurídicas para viabilizar a construção de novas Unidades e a substituição das obsoletas;	\sum Aferição e comparação do número de vagas atual e após as obras de modernização e ampliação, considerando o efetivo real e a relação população carcerária por vaga;	Anual
Quantitativo de presos em atividades laborais.	Meta 2: Aumentar em 10% o quantitativo de presos que exercem atividade laboral até 2030; Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.	VII - aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos do disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as condições mínimas para ressocialização dos mesmos, por meio da oferta de oportunidades educacionais, de qualificação profissional e de trabalho ;	- Otimizar os meios disponíveis e as ações já em curso para estimular a qualificação pelo trabalho, com importante interlocução da Fundação Santa Cabrini;	\sum do número de ações e programas dirigidos ao trabalho interno e externo das pessoas privadas de liberdade, com a aferição numérica dos que obtiveram qualificação profissional ;	Anual
Quantitativo de presos em atividades educacionais.	Meta 3: aumentar em 10% o quantitativo de presos que exercem atividades e ducacionias até 2030. Racionalizar e humanizar o sistema penitenciário e outros ambientes de encarceramento.	VII - aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação, garantir a separação dos detentos, nos termos do disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as condições mínimas para ressocialização dos mesmos, por meio da oferta de oportunidades educacionais , de qualificação profissional e de trabalho;	- Incrementar a ação de remição de pena leitura; - com a criação de novas Unidades buscar aumentar a oferta de ações educacionais no interior das Unidades Prisionais;	\sum do número de pessoas privadas de liberdade que conseguir realizar a remição da pena pela leitura e que buscaram algum tipo de qualificação educacional;	Anual

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM)

INDICADOR	META SEPM	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 2º do Decreto nº 47419 de 22 de Dezembro de 2020)	AÇÕES ESTRATÉGICAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERÍODO
Letalidade Violenta Intencional	Meta 1: Reduzir a taxa estadual homicídios por 100	I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; II - reduzir todas as formas de violência	a) Desenvolver, implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os	\sum do número de ocorrências/População do	Semestral

	<p>mil habitantes em 32,13% mortes, até 2030</p>	<p>contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado; IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais; V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; b) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado; c) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização, além de amparo sanitário integral, bem como políticas de habitação; d) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo tipo de corrupção nas instituições; e) Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial; f) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro; g) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado; h) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e i) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.</p>	<p>Estado * 100.000</p>	
<p>Letalidade Violenta Intencional</p>	<p>Meta 2: Reduzir a taxa estadual de lesão corporal seguida de morte por 100 mil habitantes em 31,64% mortes, até 2030</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado; IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais; V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>a) Desenvolver, implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; b) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado; c) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização, além de amparo sanitário integral, bem como políticas de habitação; d) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo tipo de corrupção nas instituições; e) Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial; f) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro; g) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado; h) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e</p>	<p>∑ do número de ocorrências/População do Estado * 100.000</p>	<p>Semestral</p>

			i) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.		
Letalidade Violenta Intencional	Meta 3: Reduzir a taxa estadual de latrocínio por 100 mil habitantes em 27,61%, até 2030	I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado; IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais; V - elevar o nível de percepção de segurança da população;	a) Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas, repressivas e de salvaguarda, além de conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia de proximidade e em integração aos órgãos municipais; b) Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como estabelecer o compartilhamento das informações entre as instituições de segurança pública, para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação; c) Promover a atuação integrada dos órgãos de segurança pública com aqueles que compõem a defesa social, através da definição de programas, projetos, planos e/ou metas que visem a melhoria dos indicadores socioeconômicos da população em vulnerabilidade social; d) Aprimorar as ações de interação e apoio em caso de calamidade, de incêndios, de desastres, de acidentes, com vistas à maior preservação do patrimônio, da segurança coletiva e da integralidade das pessoas; e) Implementar e aprimorar atividades relativas à segurança ambiental, com foco na diminuição do tráfico ilegal de animais e minerais, do mau uso do solo e de sua ocupação, dos danos à fauna, à flora e à biodiversidade, bem como a responsabilização efetiva dos agentes envolvidos; f) Promover a aquisição de recursos e o desenvolvimento de programas e projetos, visando intensificar ações integradas, preventivas e repressivas nas divisas do Estado, com foco no enfrentamento do crime organizado e/ou os de maior potencial ofensivo; e g) Fomentar e atuar na redução de crimes e infrações de trânsito, em especial por meio do emprego e/ou modernização das tecnologias na atividade de fiscalização; h) Intensificar as operações integradas, preventivas e repressivas nas divisas do Estado, com foco no enfrentamento dos crimes de maior potencial ofensivo.	Σ do número de ocorrências/População do Estado * 100.000	Semestral
Letalidade Violenta Intencional	Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres por 100 mil em 51,12%, até 2030 (ISP)	I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;	a) Qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, para o atendimento humanizado e com o encaminhamento adequado das vítimas; b) Padronizar o atendimento humanizado e integral às vítimas de violência sexual; c) Desenvolver e ampliar os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas de urgência para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores; d) Promover e apoiar programas e projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescente; e e) Promover ações com os demais órgãos	Σ do número de ocorrências/População Feminina do Estado * 100.000	Semestral

Id: 2404267

			estaduais e dos municípios para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento de pessoas.		
Capacitação e Valorização do Servidor	<p>Meta 5: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança em 30% até 2030</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado; IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais; XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;</p>	<p>a) Promover o ensino e a pesquisa no campo de atuação da Polícia Militar e de temas correlatos à Segurança Pública e Defesa Social; b) Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão da Corporação; c) Promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública; d) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas; e) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições; f) Promover parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a elaboração e implementação de estratégias eficientes de prevenção e repressão; g) Aprimorar o processo de seleção, investigação social, formação, avaliação de estágio probatório e educação continuada dos Policiais Militares; h) Promover a atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares; i) Elaborar diretrizes e orientações para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos; j) Promover a criação do programa Estadual de que otimize a qualidade de vida dos Profissionais de Segurança Pública e demais programas relacionados à valorização desses profissionais, no intuito de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar programas e projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida, saúde biopsicossocial, moradia, assistência social e proteção; k) Fortalecer os mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise de indicadores de mortos e feridos, de forma a delinear estratégias para a diminuição desses índices; l) Realizar e fomentar pesquisas estratégicas com vistas à redução da oferta, do consumo e dos prejuízos decorrentes do uso de drogas ilícitas; m) Realizar a modernização de equipamentos, tecnologia, métodos periciais e serviços de segurança pública; e n) Ampliar as ações de capacitação dos agentes públicos nos temas relacionados à prevenção do crime, ao combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. o) Promover a modernização do centro</p>	∑ do número de ocorrências	Semestral

			<p>integrado de comando e controle ou unidade congênere, com vistas ao fortalecimento da atuação integrada na execução de ações de segurança pública e defesa social;</p> <p>p) Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades;</p> <p>q) Promover a modernização e/ou estruturação física das sedes, bases avançadas e elementos desdobrados no terreno, dos órgãos de segurança pública;</p> <p>r) Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública, em especial os de perícia oficiais (civil e militar), para a observação adequada da cadeia de custódia de vestígios;</p> <p>s) Apoiar o aparelhamento dos órgãos de segurança pública por meio da cooperação federativa; e</p> <p>t) Aperfeiçoar os processos de aquisição, controle e desfazimento de produtos materiais de segurança pública.</p> <p>u) Qualificar o trabalho da polícia judiciária e judiciária militar, por meio da otimização das atividades de coleta de provas e investigação;</p> <p>v) Fortalecer a comprovação da dinâmica, da autoria e da materialidade dos crimes por meio do aperfeiçoamento das atividades periciais e de polícia judiciária e judiciária militar;</p> <p>w) Envidar esforços para a devida coleta e armazenamento dos perfis genéticos, em conformidade com a legislação aplicável;</p> <p>x) Promover ações que assegurem a integridade e a eficácia da cadeia de custódia de vestígios;</p> <p>y) Desenvolver e aperfeiçoar bancos de vestígios, de dados periciais e de identificação biométrica. Assim como estruturar e fortalecer as redes integradas de atuação.</p>		
Capacitação e Valorização do Servidor	<p>Meta 6: Reduzir o número absoluto de suicídios de profissionais de segurança pública em 30% até 2030</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;</p> <p>III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;</p> <p>XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;</p>	<p>a) Promover parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a elaboração e implementação de estratégias eficientes de prevenção e repressão;</p> <p>b) Aprimorar o processo de seleção, investigação social, formação, avaliação de estágio probatório e educação continuada dos Policiais Militares;</p> <p>c) Promover a atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares;</p> <p>d) Elaborar diretrizes e orientações para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos</p> <p>e) Promover a criação do programa Estadual de que otimize a qualidade de vida dos Profissionais de Segurança Pública e demais programas relacionados à valorização desses profissionais, no intuito de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar programas e projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida, saúde biopsicossocial, moradia, assistência social e proteção;</p> <p>f) Fortalecer os mecanismos de proteção</p>	Σ do número de ocorrências	Semestral

Id: 2404268

			dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise de indicadores de suicídios e tentativas, de forma a delinear estratégias para a diminuição desses índices; g) Realizar e fomentar pesquisas estratégicas com vistas à redução da oferta, do consumo e dos prejuízos decorrentes do uso de drogas ilícitas		
Crimes Patrimoniais: Furto de Veículo	Meta 7: Reduzir a taxa estadual de furto de veículos por 100 mil em 40,78%, até 2030 (ISP)	III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado; V - elevar o nível de percepção de segurança da população; VI - fortalecer a atuação junto aos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;	a) Estimular a cooperação interestadual destinada à segurança pública e reforçar a prevenção, a repressão e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços; b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas rodovias, portos, aeroportos e nas ferrovias, de forma compartilhada e integrada, por meio da aplicação de recursos em ações de segurança pública integradas com os órgãos de fiscalização e controle destas áreas; c) Propor e colaborar com ações preventivas nas áreas mais vulneráveis das regiões de fronteira do Estado, em articulação com outros órgãos afins, tanto civis quanto militares. d) Desenvolver, implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; e) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado; f) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização, além de amparo sanitário integral, bem como políticas de habitação; g) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo tipo de corrupção nas instituições; h) Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial; i) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro; j) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado; k) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e l) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas. m) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa	Σ do número de ocorrências / Frota veicular do Estado * 100.000	Semestral

			<p>social, para o tratamento, a análise e a divulgação estatística;</p> <p>n) Promover a modernização e a interoperabilidade dos sistemas de interesse de segurança pública e de defesa social com vistas à integração, à gestão, à análise e ao compartilhamento de dados e informações, permitindo plena análise criminológica e vitimológica;</p> <p>o) Ampliar os mecanismos de proteção e segurança de dados.</p> <p>p) Promover ações com o objetivo de dotar as Agências de Inteligência de ferramentas modernas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;</p> <p>q) Implementar programas ou projetos que busquem renovar e otimizar os recursos necessários para a coleta de dados abertos e/ou negados</p> <p>r) Estimular a cooperação e o intercâmbio de dados/informações de inteligência de segurança pública com instituições do Sistema de Inteligência;</p> <p>s) Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências; e</p> <p>t) Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, a fim de desenvolver e/ou otimizar ações preventivas e repressivas, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados.</p> <p>u) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas;</p> <p>v) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições;</p>		
<p>Crimes Patrimoniais: Roubo de Veículo</p>	<p>Meta 8: Reduzir a taxa estadual de roubos de veículos por 100 mil em 37,79%, até 2030 (ISP)</p>	<p>III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;</p> <p>IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p> <p>VI - fortalecer a atuação junto aos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;</p>	<p>a) Estimular a cooperação interestadual destinada à segurança pública e reforçar a prevenção, a repressão e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços;</p> <p>b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas rodovias, portos, aeroportos e nas ferrovias, de forma compartilhada e integrada, por meio da aplicação de recursos em ações de segurança pública integradas com os órgãos de fiscalização e controle destas áreas;</p> <p>c) Propor e colaborar com ações preventivas nas áreas mais vulneráveis das regiões de fronteira do Estado, em articulação com outros órgãos afins, tanto civis quanto militares.</p> <p>d) Desenvolver, implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico;</p> <p>e) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra</p>	<p>∑ do número de ocorrências / Frota veicular do Estado * 100.000</p>	<p>Semestral</p>

Id: 2404269

			<p>o crime organizado;</p> <p>f) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização, além de amparo sanitário integral, bem como políticas de habitação;</p> <p>g) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo tipo de corrupção nas instituições;</p> <p>h) Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial;</p> <p>i) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro;</p> <p>j) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado;</p> <p>k) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e</p> <p>l) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.</p> <p>m) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social, para o tratamento, a análise e a divulgação estatística;</p> <p>n) Promover a modernização e a interoperabilidade dos sistemas de interesse de segurança pública e de defesa social com vistas à integração, à gestão, à análise e ao compartilhamento de dados e informações, permitindo plena análise criminológica e vitimológica;</p> <p>o) Ampliar os mecanismos de proteção e segurança de dados.</p> <p>p) Promover ações com o objetivo de dotar as Agências de Inteligência de ferramentas modernas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;</p> <p>q) Implementar programas ou projetos que busquem renovar e otimizar os recursos necessários para a coleta de dados abertos e/ou negados</p> <p>r) Estimular a cooperação e o intercâmbio de dados/informações de inteligência de segurança pública com instituições do Sistema de Inteligência;</p> <p>s) Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências; e</p> <p>t) Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, a fim de desenvolver e/ou otimizar ações preventivas e repressivas, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados.</p> <p>u) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de</p>		
--	--	--	---	--	--

			garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas; v) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições;		
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL (SEPOL)

INDICADOR	META SEPOL	Objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas (art. 2º do Decreto nº 47419 de 22 de Dezembro de 2020)	AÇÕES ESTRATÉGICAS	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERÍODO
Taxa de Homicídios	Meta 1: reduzir a taxa de homicídios em 32,13%, até 2030.	I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; V - elevar o nível de percepção de segurança da população;	a) Prover os insumos e equipamentos necessários à atividade pericial e de apoio às investigações; b) Otimizar o gerenciamento das provas e ensaios, investir na capacitação de pessoal da polícia científica e na melhoria do sistema de gestão da prova processual penal, obedecendo aos requisitos da cadeia de custódia; c) Aprimorar os mecanismos de investigação da polícia judiciária, com vistas a aumentar a taxa de elucidação de crimes e indiciamento de seus autores; d) Investir no desenvolvimento e na utilização de ferramentas de Inteligência aplicadas à Segurança Pública; e) Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como fortalecer o compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação; f) Promover a Integração da base de dados estadual com o Banco Nacional de Dados Balísticos; g) Fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; h) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado; i) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização; j) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo o tipo de corrupção nas instituições e para fortalecer o controle social; l) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro; m) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem	\sum do número de ocorrências/População do Estado * 100.000	Semestral

Id: 2404270

			<p>de dinheiro e do crime organizado; n) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; o) Estimular a colaboração entre os órgãos estaduais de segurança pública e o poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.</p>		
<p>Taxa de Lesão Corporal seguida de Morte</p>	<p>Meta 2: : Reduzir a taxa de lesão corporal seguida de morte em 31,64%, até 2030.</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos; II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias; V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>a) Prover os insumos e equipamentos necessários à atividade pericial e de apoio às investigações; b) Otimizar o gerenciamento das provas e ensaios, investir na capacitação de pessoal da polícia científica e na melhoria do sistema de gestão da prova processual penal, obedecendo aos requisitos da cadeia de custódia; c) Aprimorar os mecanismos de investigação da polícia judiciária, com vistas a aumentar a taxa de elucidação de crimes e indiciamento de seus autores; d) Investir no desenvolvimento e na utilização de ferramentas de Inteligência aplicadas à Segurança Pública; e) Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como fortalecer o compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação; f) Promover a Integração da base de dados estadual com o Banco Nacional de Dados Balísticos; g) Fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico; h) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado; i) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização; j) l) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro; m) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado; n) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; o) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações</p>	<p>Σ do número de ocorrências/População do Estado * 100.000</p>	<p>Semestral</p>

			destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.		
Taxa de Latrocínio	Meta 3: Reduzir em 27,61% a taxa estadual de latrocínio, até 2030.	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;</p> <p>II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias;</p> <p>III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;</p> <p>IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>a) Prover os insumos e equipamentos necessários à atividade pericial e de apoio às investigações;</p> <p>b) Otimizar o gerenciamento das provas e ensaios, investir na capacitação de pessoal da polícia científica e na melhoria do sistema de gestão da prova processual penal, obedecendo aos requisitos da cadeia de custódia;</p> <p>c) Aprimorar os mecanismos de investigação da polícia judiciária, com vistas a aumentar a taxa de elucidação de crimes e indiciamento de seus autores;</p> <p>d) Investir no desenvolvimento e na utilização de ferramentas de Inteligência aplicadas à Segurança Pública;</p> <p>e) Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como fortalecer o compartilhamento das informações entre as instituições envolvidas para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação;</p> <p>f) Promover a Integração da base de dados estadual com o Banco Nacional de Dados Balísticos;</p> <p>g) Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas, repressivas e de salvaguarda, além de conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia de proximidade e em integração aos órgãos municipais;</p> <p>h) Aprimorar os sistemas de controle de armas de fogo, artefatos explosivos e material controlado, bem como estabelecer o compartilhamento das informações entre as instituições de segurança pública, para diminuir o quantitativo de armas ilegais em circulação;</p> <p>i) Promover a atuação integrada dos órgãos de segurança pública com aqueles que compõem a defesa social, através da definição de programas, projetos, planos e/ou metas que visem a melhoria dos indicadores socioeconômicos da população em vulnerabilidade social.</p>	<p>∑ do número de ocorrências/População do Estado *</p> <p>100.000</p>	Semestral
Taxa estadual de Mortes Violentas de Mulheres	Meta 4: Reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres em 51,12%, até 2030.	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;</p> <p>II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero, e aprimorar o atendimento a cargo dos órgãos operacionais nos casos envolvendo populações vulneráveis e minorias;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>a) Qualificar o atendimento às mulheres, aos jovens e a outros grupos vulneráveis vítimas de violência, para o atendimento humanizado e com o encaminhamento adequado das vítimas;</p> <p>b) Padronizar o atendimento humanizado e integral às vítimas de violência sexual;</p> <p>c) Desenvolver e ampliar os bancos de dados e os mecanismos de acompanhamento das medidas protetivas de urgência para mulheres em situação de violência, para a sua proteção integral e a responsabilização dos agressores;</p> <p>d) Promover e apoiar programas e</p>	<p>∑ do número de ocorrências/População Feminina do Estado *</p> <p>100.000</p>	Semestral

Id: 2404271

			<p>projetos que desenvolvam ações preventivas com o objetivo de reduzir a prática de crimes e de violência, especialmente aqueles que envolvam crianças e adolescente; e</p> <p>e) Promover ações com os demais órgãos estaduais e dos municípios para o mapeamento, a prevenção e o enfrentamento ao desaparecimento de pessoas;</p> <p>f) Promover campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência contra a mulher e combater a subnotificação destes crimes;</p> <p>g) Fortalecer a rede de atendimento especializado às mulheres vítimas de violência por meio de novas Delegacias Especializadas e Núcleos Integrados de Atendimento e Amparo às Mulheres em Situação de Violência.</p>		
Número de Profissionais de Segurança Pública Vitimizados	<p>Meta 5: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança em 30% até 2030.</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;</p> <p>XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p>	<p>a) Promover estudos e pesquisas sobre os riscos específicos à saúde dos profissionais de Segurança Pública;</p> <p>b) Prover equipamentos adequados à proteção dos Policiais Civis, em especial em operações em áreas conflagradas;</p> <p>c) Promover o ensino e a pesquisa no campo de atuação da Polícia Civil e de temas correlatos à Segurança Pública e Defesa Social;</p> <p>d) Desenvolver ensino, pesquisa e outros eventos de aprendizagem destinados à qualificação em governança e gestão da Corporação;</p> <p>e) Promover ações de capacitação padronizada, continuada e aperfeiçoada em segurança pública;</p> <p>f) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições;</p> <p>g) Promover parcerias com instituições de ensino superior e cooperações técnicas internacionais com vistas ao aprimoramento da pesquisa, bem como ao desenvolvimento de diagnósticos e metodologias para a elaboração e implementação de estratégias eficientes de prevenção e repressão;</p> <p>h) Aprimorar o processo de seleção, investigação social, formação, avaliação de estágio probatório e educação continuada dos Policiais Civis;</p> <p>i) Promover a atualização continuada dos perfis profissiográficos e das matrizes curriculares;</p> <p>j) Elaborar diretrizes e orientações para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos;</p> <p>k) Promover a criação de programas estaduais de valorização dos profissionais de segurança pública que tenham por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar programas e projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida, saúde biopsicossocial, moradia, assistência</p>	∑ do número de ocorrências	Semestral

			<p>social e proteção;</p> <p>l) Fortalecer os mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise de indicadores de mortos e feridos, de forma a delinear estratégias para a diminuição desses índices;</p> <p>m) Realizar e fomentar pesquisas estratégicas com vistas à redução da oferta, do consumo e dos prejuízos decorrentes do uso de drogas ilícitas;</p> <p>n) Modernizar e equipar os órgãos de segurança pública e defesa social para o desempenho adequado de suas atividades;</p> <p>o) Promover a modernização e/ou estruturação física das sedes, bases avançadas e elementos desdobrados no terreno, dos órgãos de segurança pública.</p>		
Número de suicídios de profissionais de segurança pública	<p>Meta 6: Reduzir o número absoluto de suicídios de profissionais de segurança pública em 30% até 2030.</p>	<p>● — ● —</p> <p>XIII - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário.</p>	<p>a) Promover estudos e pesquisas sobre o bem-estar e a saúde dos profissionais de Segurança Pública;</p> <p>b) Fortalecer o Sistema de Saúde da Polícia Civil, ampliando os atendimentos e especialidades oferecidos, em especial aqueles relacionados à saúde psíquica dos profissionais de segurança pública;</p> <p>c) Elaborar diretrizes e orientações para garantir a progressão funcional de seus profissionais por meio de critérios técnicos e objetivos</p> <p>d) Promover a criação de programa estadual de valorização dos profissionais de segurança pública com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar programas e projetos que contribuam com o aumento da qualidade de vida, saúde biopsicossocial, moradia, assistência social e proteção;</p> <p>e) Fortalecer os mecanismos de proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social e incentivar a pesquisa e a análise de indicadores de suicídios e tentativas, de forma a delinear estratégias para a diminuição desses índices;</p> <p>f) Realizar e fomentar pesquisas estratégicas com vistas à redução da oferta, do consumo e dos prejuízos decorrentes do uso de drogas ilícitas.</p>	∑ do número de ocorrências	Semestral
Taxa de Furto de Veículos	<p>Meta 7: Reduzir em 40,78% a taxa estadual de furto de veículos até 2030.</p>	<p>III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p> <p>VI - fortalecer a atuação junto aos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;</p>	<p>a) Ampliar as atividades de identificação e recuperação de ativos de origem ilícita como estratégia de combate ao crime organizado;</p> <p>b) Estimular a cooperação interestadual destinada à segurança pública e reforçar a prevenção, a repressão e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços;</p> <p>c) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas rodovias, portos, aeroportos e nas ferrovias, de forma compartilhada e integrada, por meio da aplicação de recursos em ações de segurança pública integradas com os órgãos de fiscalização e controle destas áreas;</p> <p>d) Propor e colaborar com ações preventivas nas áreas mais</p>	∑ do número de ocorrências / Frota veicular do Estado * 100.000	Semestral

Id: 2404272

			<p>vulneráveis das regiões de fronteira do Estado, em articulação com outros órgãos afins, tanto civis quanto militares;</p> <p>e) Desenvolver, implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico;</p> <p>f) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado;</p> <p>g) Fortalecer os mecanismos de proteção dos agentes do Estado, através de programas, projetos, planos e ações que busquem otimizar os equipamentos e técnicas de proteção e sua utilização, além de amparo sanitário integral, bem como políticas de habitação;</p> <p>h) Disponibilizar recursos e fortalecer as ouvidorias e corregedorias para o combate a todo tipo de corrupção nas instituições;</p> <p>i) Estimular a colaboração com o Ministério Público para o exercício do controle externo da atividade policial;</p> <p>j) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro;</p> <p>k) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado;</p> <p>l) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e</p> <p>m) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.</p> <p>n) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social, para o tratamento, a análise e a divulgação estatística;</p> <p>o) Promover a modernização e a interoperabilidade dos sistemas de interesse de segurança pública e de defesa social com vistas à integração, à gestão, à análise e ao compartilhamento de dados e informações, permitindo plena análise criminológica e vitimológica;</p> <p>p) Ampliar os mecanismos de proteção e segurança de dados;</p> <p>q) Promover ações com o objetivo de dotar as Agências de Inteligência de ferramentas modernas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;</p> <p>r) Implementar programas ou projetos que busquem renovar e otimizar os recursos necessários para a coleta de dados abertos e/ou negados</p> <p>s) Estimular a cooperação e o</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>intercâmbio de dados/informações de inteligência de segurança pública com instituições do Sistema de Inteligência;</p> <p>t) Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências; e</p> <p>u) Estimular a articulação e a cooperação entre o sistema de inteligência de segurança pública com setores de inteligência da iniciativa privada, a fim de desenvolver e/ou otimizar ações preventivas e repressivas, em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados.</p> <p>v) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas;</p> <p>x) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições.</p>		
Taxa de Roubo de Veículos	<p>Meta 8 Reduzir em 37,79% a taxa estadual de roubo de veículos até 2030.</p>	<p>I - reduzir os homicídios e os demais crimes violentos;</p> <p>III - promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;</p> <p>IV - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;</p> <p>V - elevar o nível de percepção de segurança da população;</p> <p>VI - fortalecer a atuação junto aos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;</p>	<p>a) Estimular a cooperação interestadual destinada à segurança pública e reforçar a prevenção, a repressão e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços;</p> <p>b) Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas rodovias, portos, aeroportos e nas ferrovias, de forma compartilhada e integrada, por meio da aplicação de recursos em ações de segurança pública integradas com os órgãos de fiscalização e controle destas área;</p> <p>c) Modernizar os recursos e fortalecer as Unidades especiais e especializadas responsáveis por ações repressivas contra o crime organizado;</p> <p>d) Aperfeiçoar os sistemas e meios de denúncias para o enfrentamento do crime organizado, da corrupção e da lavagem de dinheiro;</p> <p>e) Estabelecer parcerias, por meio de atuação estadual integrada, com outros atores relacionados ao combate da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado;</p> <p>f) Disponibilizar recursos tecnológicos e acesso a dados com o intuito de ampliar as ferramentas de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e</p> <p>g) Estimular a colaboração com entre os órgãos estaduais de segurança pública e do poder judiciário, a fim de fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas;</p> <p>h) Padronizar, integrar, coletar e consolidar dados e informações de interesse da segurança pública e defesa social, para o tratamento, a</p>	<p>∑ do número de ocorrências / Frota veicular do Estado * 100.000</p>	Semestral

Id: 2404273

			<p>análise e a divulgação estatística;</p> <p>i) Promover a modernização e a interoperabilidade dos sistemas de interesse de segurança pública e de defesa social com vistas à integração, à gestão, à análise e ao compartilhamento de dados e informações;</p> <p>j) Promover ações com o objetivo de dotar as Agências de Inteligência de ferramentas modernas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;</p> <p>k) Implementar programas ou projetos que busquem renovar e otimizar os recursos necessários para a coleta dados;</p> <p>l) Estimular a cooperação e o intercâmbio de dados/informações de inteligência de segurança pública com instituições do Sistema de Inteligência;</p> <p>m) Integrar os sistemas e os subsistemas de inteligência de segurança pública e promover o compartilhamento de tecnologias interagências;</p> <p>n) Mapear a criminalidade violenta, realizando análise situacional, de modo a considerar as características sociais, culturais, regionais e locais, a fim de garantir a elaboração de estratégias e ações focadas na prevenção e na adoção de ações orientadas à solução dos problemas;</p> <p>o) Dotar os órgãos de segurança pública de recursos modernos para realização de análise criminal para direcionamento, realinhamento e avaliação das ações destas instituições;</p> <p>p) Fomentar a recuperação de ativos de origem ilícita, como estratégia para combater as causas e efeitos do crime organizado.</p>		
--	--	--	---	--	--

Id: 2404274

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350102/000943/2021,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, com validade a contar de 30 de junho de 2022, o mandato conferido a **FABIO TADEU NICOLOSI SERRÃO** para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, exercer as funções de segundo suplente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

2) **NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar nº 178 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 186 de 2019, com validade a contar 30 de junho de 2022, **ADILSON DE FARIA MACIEL** para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, exercer as funções de segundo suplente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, em substituição e completando o mandato conferido a **FABIO TADEU NICOLOSI SERRÃO**, pelo Decreto de 28 de junho de 2019, publicado no D.O. de 02.07.2019.

Id: 2404242

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR BRUNO BIERRENBACH BONETTI, ID FUNCIONAL Nº 4263877-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Especial do Governador, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/007619/2022.

EXONERAR THAIS SEVERINO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº

5082302-7, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/012566/2022.

NOMEAR HALENE CRISTINA DIAS DE ARMADA E SILVA, ID FUNCIONAL Nº 564118-7, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Gestão da Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Thais Severino da Silva, ID Funcional nº 5082302-7. Processo nº SEI-080001/012566/2022.

Id: 2404248

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/013180/2022 - AUTORIZO o afastamento do país do Secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Moreira Miccione e dos servidores Marco Antônio Rodrigues Simões, Chefe de Gabinete e Riley Rodrigues de Oliveira, Assessor, para cumprimento de agenda internacional em Portugal, no período de 02 a 10 de julho de 2022.

Id: 2404204

Vice Governadoria do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817 / 14º. ANDAR, SALA 01, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h.

TÉRMINO: 13h.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão (FITTR), Janaina Sant'Anna Barros da Silva (CRP), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), José Antônio Guimarães (SETRANS), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Márcia Fábio Mazante (DER), Priscila Costa Maria (PMBP) e Rogério Santos Toffano Pereira (PMN).

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG) e Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR).

CONSELHEIROS AUSENTES: Marcus Antônio de Freitas Moreira / Joel Henrique Mendes de Mesquita (DETRAN); Sérgio Peres Martins Vianna / Eduardo Ferreira Rebuszi (FETRANSCARGA); Wilson Ferreira da Silva / Leandro Jacinto Leal (SPRF); Marco Antônio Andrade Santos / Júlio de Araújo Pereira (PMERJ); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA); Luiz Marcelo Azevedo Malta / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

CONVIDADO: Ten. Felipe Esteves Gonçalves Viana (BPRV).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ:

Abertura: O Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, representante do SIEAERJ, abrindo a reunião, passou a palavra ao Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez. O Presidente apresentou aos Conselheiros presentes a Senhora Marise Halabi Miranda, nova Vice-Presidente do CETRAN/RJ. Prosseguindo, a Conselheira Janaina Sant'Anna Barros da Silva, representante do Conselho Regional de Psicologia - CRPRJ, efetuou a apresentação do Projeto intitulado "VIDA NO TRÂNSITO". Concluída a mesma, ocorreram debates e considerações por parte dos Conselheiros. Continuando, foram apresentados os Processos Sumulados e Não Sumulados. Dando por encerrada a sessão, o Presidente, em suas considerações finais, agradeceu a presença de todos.

2. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, SUA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

- Foi aprovado, à unanimidade, o termo da ata correspondente à 9ª. Sessão Ordinária do CETRAN/RJ, realizada no dia 11 de maio de 2022.

3. JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTES ÀS PENALIDADES